



**Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Cultural de Uberlândia**

1 **ATA DA 3ª (TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO**
 2 **E CONSULTIVO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,**
 3 **ARTÍSTICO E CULTURAL DE UBERLÂNDIA.** No dia 10 (dez) do mês de Abril de 2018
 4 (dois mil e dezoito), às 17h30 (dezessete horas e trinta minutos), na Sala de Reuniões da Casa
 5 da Cultura, estiveram presentes nesta reunião os seguintes conselheiros que assinarão a Ata a
 6 seguir: **Laise Lagoa Ribeiro** – Conselheira Suplente, representante da Secretaria Municipal
 7 de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbanístico; **Ariel Luis Lazzarin** - Conselheiro
 8 Titular - representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais (CAU);
 9 **Gleper Neto de Siqueira Júnior** – Conselheiro Titular, representante da Secretaria Municipal
 10 de Administração; **Newton Dângelo** – Conselheiro Titular, representante do Instituto de
 11 História – UFU; **Luiz Carlos de Laurentiz** - Conselheiro Titular, representante Universidade
 12 Federal de Uberlândia; **Olga Helena da Costa** - Conselheira Titular, representante da
 13 Comunidade; **Thalita Asperti Travençolo** Conselheira Suplente, representante da Secretaria
 14 Municipal de Cultura; **Thais Tormin Porto Arantes** - Conselheira Suplente, representante da
 15 Secretaria Municipal de Cultura; **Sthefane Alves Vasconcelos** - Conselheira Titular,
 16 representante da Procuradoria Geral do Município; **João Paulo Campos Peixoto** -
 17 Conselheiro Titular, representante da Comunidade; **Andréia Lopes Bernardes** - Conselheira
 18 Titular, representante da Associação de Decoradores do Triângulo (ADET); **Júlio César**
 19 **Pereira Alvim** - Conselheiro Titular, representante da Associação dos Engenheiros e
 20 Arquitetos de Uberlândia (ASSENG); **Paulo Ferreira de Carvalho Neto** - Conselheiro
 21 Suplente, representante da Comunidade; **Rosa Maria Marra**, Conselheira Titular,
 22 representante da Secretaria Municipal de Cultura; **Leciane Leandra Medeiros** - Conselheira
 23 Titular - representante da Secretaria Municipal de Cultura; **Valéria Maria Queiroz**
 24 **Cavalcante Lopes** – Conselheira Titular, representante da Secretaria Municipal de Cultura.
 25 Verificando haver quórum regimental e com a presença de 16 (dezesesseis) conselheiros, entre
 26 titulares e suplentes, esta reunião convocada pelo Presidente e, em conformidade com a pauta
 27 pré-estabelecida recebida pelos conselheiros com antecedência de 24 horas via e-mail, foi
 28 iniciada com os seguintes pontos: **1º:** Informes; **2º:** Aprovação Ata 2ª Reunião
 29 Ordinária/2018; **3º:** Deliberação de solicitação de tombamento do Palácio da Justiça Rondon
 30 Pacheco (Antigo Fórum) ; **4º:** Deliberação sobre revisão do tombamento de Igreja do
 31 Rosário, visando a alteração da Lei 4.263, de 09 de dezembro de 1985; **5º:** Deliberação dos
 32 Dossiês Teatro Grande Otelo; **6º:** Aprovação Projeto Pânico Incêndio do Museu Municipal e



**Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Cultural de Uberlândia**

33 Palacete Naghettine; 7º: Deliberação sobre guarda corpo do projeto pânico incêndio de
34 prédio tombado. A conselheira **Valéria Maria Queiroz Cavalcante Lopes** deu boas vindas a
35 todos, agradeceu a presença e justificou a ausência da Presidente Mônica Debs Diniz que está
36 afastada para tratamento médico; do Conselheiro Titular da Secretaria Municipal de Meio
37 Ambiente e Desenvolvimento Urbanístico, Paulo Arthur de Oliveira Cardoso que está em
38 período de férias e dos representantes da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano,
39 Gláucio Henrique Chaves e Michelle Siqueira Oliveira. No 1º ponto da pauta a conselheira
40 **Thais Tormin Porto Arantes** convidou para a 16ª Semana de Museus, de 14 a 20 de maio
41 2018, com o Tema " Museus Hiperconectados: novas abordagens. novos públicos ". A
42 abertura será às 19h30min com a exposição " Comunicação e Objetos Cotidianos: Linhas que
43 Aproximam Mundos", no Museu Municipal e às 20h Desfile de Moda na Praça de
44 alimentação na Praça Clarimundo Carneiro. O conselheiro **Luiz Carlos de Laurentiz**
45 questionou sobre a interlocução do Museu Municipal com o Museu Universitário de Arte
46 (MUNA) da Universidade Federal de Uberlândia e a conselheira afirmou que participou junto
47 com representantes de outros museus de Uberlândia de uma reunião pensada para aproximar
48 os Museus da cidade e analisar a possibilidade de ações conjuntas. Mas ainda não temos nada
49 definido a respeito. No ano de 2017 nossa parceria foi com Universidade Federal de
50 Uberlândia, UFU, Centro Universitário do Triângulo UNITRI e Faculdade Pitágoras. Para a
51 Semana de Museus 2018 temos a parceria com os Cursos de Moda e Marketing da Escola
52 Superior de Administração, Marketing e Comunicação (ESAMC). O conselheiro **Newton**
53 **Dângelo** informou que tem ido ao Mercado Municipal aos finais de semana e que não
54 percebeu a presença dos pombos e não sabe se os pombos foram expulsos. Ainda com a
55 palavra, o conselheiro fez solicitação de um ponto de pauta para a próxima reunião sobre a
56 mudança de endereço do Arquivo Histórico. O conselheiro afirmou que fez uma visita nas
57 novas instalações do Arquivo Histórico, no Bairro Custódio Pereira, e percebeu que as
58 condições do antigo endereço eram melhores. O atual prédio é inadequado, era utilizado para
59 estocar sacos de arroz, que o arquivo deslizante não foi montado, e considerou que o Arquivo
60 Histórico está virando um depósito de arquivo morto, perdendo sua função de arquivo
61 histórico. Segundo ele, existem caixas de documentos empilhadas e por se tratar de um galpão
62 destinado à armazenagem de sacos de arroz, ele entende que o local está propenso a ser
63 infestado de ratos e cupins. O conselheiro demonstrou a sua preocupação reafirmando que o
64 local virou depósito de documentos, sem condições climáticas, sem possibilidade de instalar



**Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Cultural de Uberlândia**

65 ar condicionado, sem condições de pesquisa, que a empresa que vendeu o arquivo deslizante
66 não existe mais, que os jornais estão deteriorando e que teme pela deterioração plena dos
67 documentos. Dessa forma, ele propôs que, embora o COMPHAC não seja vinculado
68 diretamente ao Arquivo, este é o local de guarda da memória da cidade e que o COMPHAC
69 precisa se pronunciar quanto a isso e sugeriu que o prédio do Fórum seja destinado a ser
70 arquivo. A conselheira Valéria **Maria Queiroz Cavalcante Lopes** esclareceu que no ano de
71 2009 o município publicou uma Tabela de Temporalidade para a destinação correta de todos
72 os documentos públicos. Após um trabalho exaustivo, toda a documentação da Prefeitura foi
73 catalogada e ficou estabelecido os prazos e a temporalidade que cada documento deveria
74 permanecer nos arquivos corrente, intermediário e permanente. Muitos documentos são de
75 guarda permanente e devem ser repassados para o Arquivo Histórico, outros precisam
76 cumprir prazos no Arquivo Intermediário. Estes dois arquivos ocupavam o mesmo prédio na
77 Rua Natal. Com a publicação da Tabela de Temporalidade, todas as secretarias começaram a
78 enviar seus documentos para os arquivos correspondentes e o Arquivo Histórico precisava de
79 espaço para receber a documentação de guarda permanente. A coordenadora do Arquivo
80 Histórico procurou exaustivamente uma edificação para ser locada, com as dimensões
81 pretendidas, para acomodar a massa documental e quando encontrava, o custo mensal do
82 aluguel era incompatível com a realidade orçamentária da Secretaria de Cultura. Dessa forma,
83 a conselheira **Valéria Maria Queiroz Cavalcante Lopes** assegurou que considerar que
84 Arquivo Histórico é um depósito de documento não é uma afirmação correta. O que está
85 acontecendo é um trabalho consistente de repasse de documentos permanentes para o Arquivo
86 Histórico e que, em breve, essa documentação estará disponível para a pesquisa. Com relação
87 aos jornais, a conselheira afirmou que a sua preservação é algo difícil, tendo em vista que são
88 impressos em papel de péssima qualidade, pois, o destino é sempre o descarte, e que preservá-
89 los é um desafio, entretanto, existe um laboratório de restauro no Arquivo Histórico que
90 trabalha para a preservação e a digitalização daqueles exemplares em estado avançado de
91 decomposição. Com relação ao arquivo deslizante que ainda não foi instalado, a conselheira
92 **Thalita Asperti Travençolo** afirmou que, para a sua instalação foi necessário executar a base
93 em concreto, pois, qualquer desnível no piso impede que as estantes deslizem. Assim sendo,
94 este trabalho já foi executado e a licitação para o transporte do arquivo deslizante para o novo
95 endereço já está em curso. Com relação à pretensão de que o prédio do Fórum fosse destinado
96 a ser Arquivo Histórico, a conselheira **Thalita Asperti Travençolo** afirmou que seria uma



**Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Cultural de Uberlândia**

97 ótima opção, entretanto, na época, essa possibilidade nem foi aventada pois o Fórum ainda
98 não havia mudado de endereço. O conselheiro **Gleper Neto de Siqueira Júnior** informou que
99 o volume de documentos da Prefeitura Municipal de Uberlândia é exorbitante e que durante
100 muitos anos os documentos administrativos de guarda permanente não eram repassados para
101 o Arquivo Histórico e que após a publicação da Tabela de Temporalidade essa massa
102 documental está sendo repassada e o volume de documentos é exagerado. Muitas
103 administrações discutiram a necessidade de construir prédio próprio melhor adequado para os
104 arquivos, entretanto, ainda não foi possível. Em seguida, ele reiterou a importância da
105 publicação da Tabela de Temporalidade para a guarda e preservação da documentação pública
106 e a relevância de que cada documento da Prefeitura tenha a destinação correta e legal.
107 Encerrou a sua fala afirmando que não houve nenhuma indisposição entre as Secretarias de
108 Administração e Cultura. A conselheira **Valéria Maria Queiroz Cavalcante Lopes** sugeriu
109 uma visita ao local para que todos conheçam o espaço e o trabalho desenvolvido pelo
110 Arquivo Histórico antes da próxima reunião. O conselheiro **Ariel Luis Lazzarin** também
111 concordou que o melhor é fazer a visita primeiro. Dessa forma, ficou deliberado que será
112 feita uma visita dos membros do COMPHAC ao Arquivo Municipal, em data a ser agendada.
113 Passou-se ao 2º ponto da pauta para aprovação da Ata da 2ª Reunião que foi aprovada e
114 assinada por todos. No 3º ponto da pauta o conselheiro **Ariel Luis Lazzarin** lembrou que na
115 reunião anterior ele, juntamente com o conselheiro **Luiz Carlos de Laurentiz**, apresentaram
116 uma documentação sobre o prédio do Palácio da Justiça Rondon Pacheco (Antigo Fórum),
117 ressaltando a sua historicidade e a importância arquitetônica. Em seguida, a conselheira
118 **Valéria Maria Queiroz Cavalcante Lopes** fez a leitura de documento encaminhado pelos
119 arquitetos Ariel Luis Lazzarin, Coordenador do Workshop – 12ª Seminário DOCOMOMO
120 Brasil/Uberlândia 2017 e Maria Eliza Alves Guerra, Comissão Organizadora do Workshop –
121 12ª Seminário DOCOMOMO Brasil/Uberlândia 2017 e professora da Faculdade de
122 Arquitetura e Urbanismo e Design da Universidade Federal de Uberlândia, no qual fazem o
123 pedido de tombamento do prédio que abrigou o Palácio da Justiça Rondon Pacheco. Tendo
124 em vista, os esclarecimentos feitos na reunião passada sobre o tema, a documentação
125 apresentada e entregue para guarda no arquivo do COMPHAC, e o entendimento de que se
126 trata de um exemplar importante da arquitetura moderna na cidade, **por unanimidade o**
127 **Conselho deliberou favoravelmente à abertura do processo de tombamento.** Assim
128 sendo, será enviada documentação à Secretaria Municipal de Cultura solicitando a abertura do



**Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Cultural de Uberlândia**

129 processo de tombamento e a notificação do proprietário. O conselheiro **Ariel Luis Lazzarin**
130 informou que o curso de Arquitetura e Urbanismo possuiu equipe técnica para levantamento
131 de documentação e ficará encarregada da elaboração do dossiê de tombamento pois, já
132 existem estudos sobre a edificação e pesquisas iniciadas que irão favorecer a elaboração do
133 dossiê de tombamento que apontará o que será tombado. O conselheiro **Paulo Ferreira de**
134 **Carvalho Neto** afirmou que a construção em pilotis abrange o espaço e não somente a
135 edificação e, nesse sentido, as grades que cercam o prédio são inadequadas. O conselheiro
136 **Júlio César Pereira Alvim** assegurou que as grades foram incorporadas à edificação e que
137 são importantes para a segurança e que recomenda a sua permanência. O conselheiro **Ariel**
138 **Luis Lazzarin** afirmou que o caminho seria sem as grades, entretanto, elas poderiam
139 permanecer. Tudo vai depender das informações do dossiê e afirmou que o uso do edifício
140 deve ser cultural. Ao final dos debates, o conselheiro **Ariel Luis Lazzarin** afirmou que o
141 dossiê de tombamento será elaborado pelo curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade
142 Federal de Uberlândia e o conselheiro **Luiz Carlos de Laurentiz** se posicionou favorável ao
143 envolvimento do curso de História, CAU e outros, para trabalhar em conjunto na elaboração
144 desta documentação. **Foi colocado em votação e, tendo em vista a importância da**
145 **edificação, seu expressivo valor simbólico na cidade, a relevância da arquitetura**
146 **moderna na cidade e seu sistema construtivo, o Conselho deliberou por unanimidade**
147 **favoravelmente ao tombamento provisório do prédio.** O conselheiro **Newton Dângelo**
148 afirmou que há uma reivindicação antiga da Universidade Federal de Uberlândia de instalação
149 de um Museu de Imagem e Som a ser alocado no prédio do Fórum. O conselheiro **Ariel Luis**
150 **Lazzarin** afirmou que consta essa reivindicação na documentação apresentada na reunião
151 passada e que o prédio deve abrigar atividades culturais. Passou-se ao 4º ponto para
152 deliberação sobre a revisão da Lei de Tombamento da Igreja Nossa Senhora do Rosário, na
153 Praça Rui Barbosa, pois é necessário inserir na lei que existe um perímetro de entorno ao
154 prédio tombado com restrições de uso. Esta informação é importante para conhecimento da
155 comunidade e necessita estar na lei. Para essa alteração, a Procuradoria do Município
156 entendeu que o COMPHAC precisa fazer uma deliberação expressa de que concorda com a
157 alteração na redação da lei, para inclusão do perímetro de entorno. A conselheira **Sthefane**
158 **Alves Vasconcelos** informou que quando a Igreja Nossa Senhora do Rosário foi tombada não
159 existia a regulamentação do processo de tombamento e não incluía o perímetro de entorno,
160 assim sendo, o COMPHAC precisa dar autorização expressa para a revisão e alteração na



**Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Cultural de Uberlândia**

161 redação da Lei nº 4.263, do ano de 1985. **Todos concordaram e assinaram um parecer**
 162 **deliberando favoravelmente à alteração na Lei.** Dessa forma, a Secretaria Municipal de
 163 Cultura encaminhará projeto de lei para a Câmara Municipal solicitando que os perímetros de
 164 entorno e tombamento fiquem expressamente incluídos na lei de forma dar ciência à
 165 comunidade das restrições legais. Passou-se ao 5º ponto da pauta para deliberação dos dossiês
 166 de Tombamento e Registro que foi encaminhado por e-mail para os conselheiros. Na reunião
 167 do dia 06/03/2018 os conselheiros solicitaram prazo para fazerem a análise. Assim sendo
 168 transcorrido o prazo para as considerações, **este conselho aprova o Dossiê de Tombamento**
 169 **e de Registro do Teatro Grande Otelo, considerando que a redação final deve levar em**
 170 **consideração as ressalvas feitas pelo Conselheiro Ariel Luís Lazzarin, anexadas ao final**
 171 **desta Ata a pedido do conselheiro.** O conselheiro **Newton Dângelo** questionou sobre os
 172 desdobramentos da apresentação para a comunidade local do projeto de restauração do Teatro
 173 Grande Otelo que aconteceu em 13/03/2018, no Teatro de Bolso do Mercado Municipal e a
 174 conselheira **Thalita Asperti Travencolo** lembrou que poucos artistas compareceram à
 175 apresentação pública do projeto. Assim sendo, ficou deliberado que a Secretaria Municipal de
 176 Cultura entraria em contato com os artistas de todas as áreas para conhecerem e opinarem
 177 sobre o projeto, entretanto, nenhum grupo agendou para conhecer o projeto. Passou-se ao 6º
 178 ponto da pauta. A arquiteta **Juliana Santana Ardel** iria apresentar o projeto de pânico e
 179 incêndio do Museu Municipal, porém, não compareceu à reunião e não encaminhou o projeto
 180 para apresentação. Assim sendo, a conselheira **Thalita Asperti Travencolo** apresentou o
 181 projeto de pânico e incêndio do Palacete Naghettine. O projeto prevê uma intervenção no
 182 muro da fachada frontal, na lateral esquerda onde existe uma saliência no muro que fica no
 183 limite do lote com a calçada. Neste local será instalado uma porta para rota de fuga retirando
 184 a saliência e instalando a porta no mesmo alinhamento do portão da edificação. A intervenção
 185 não provocará nenhuma descaracterização no bem, assim sendo, ficou aprovado que a
 186 saliência do muro seja retirada para a instalação da referida porta para rota de fuga. Com
 187 relação à instalação de guarda corpo os responsáveis pelo Palacete Naghettine deverão acatar
 188 a deliberação feita no 7º ponto da pauta desta reunião. Passou-se ao 7º ponto da pauta para
 189 deliberação do modelo de guarda corpo para o projeto de pânico e incêndio do prédio da
 190 Biblioteca Pública e da Oficina Cultural. O Palacete Naghettine deverá adotar o mesmo
 191 modelo para o guarda corpo externo do prédio, sendo em metal pintado da cor das esquadrias
 192 da edificação e vidro temperado, conforme modelo anexo. Nada mais havendo a tratar, foi



**Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Cultural de Uberlândia**

193 lavrada a presente ata que vai assinada por mim, **Valéria Maria Queiroz Cavalcante Lopes**,
 194 que a redigiu, lavrou e dirigiu os trabalhos e pelos que estiveram presentes na qualidade de
 195 conselheiros. Uberlândia, **10 (dez) de abril de 2018 (dois mil e dezoito)** **Valéria Maria**
 196 **Queiroz Cavalcante Lopes** _____,
 197 **Laise Lagoa Ribeiro** _____,
 198 **Ariel Luis Lazzarin** _____,
 199 **Gleper Neto de Siqueira Júnior** _____,
 200 **Newton Dângelo** _____,
 201 **Luiz Carlos de Laurentiz** _____,
 202 **Olga Helena da Costa** _____,
 203 **Thalita Asperti Travençolo** _____,
 204 **Thais Tormin Porto** _____,
 205 **Sthefane Alves Vasconcelos** _____,
 206 **João Paulo Campos Peixoto** _____,
 207 **Andréia Lopes Bernardes** _____,
 208 **Júlio César Pereira Alvim** _____,
 209 **Paulo Ferreira de Carvalho Neto** _____,
 210 **Rosa Maria Marra** _____,
 211 **Leciane Leandra Medeiros** _____.
 212



213 Anexo I: Questionamentos do conselheiro Ariel Luiz Lazzarin sobre o Dossiê do Teatro



**Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Cultural de Uberlândia**

214 Grande Otelo. O conselheiro solicitou a inclusão de seus questionamentos no corpo desta Ata:
215 **1)** O projeto de intervenção de autoria do Arquiteto Ricardo Pereira foi considerado na análise
216 histórica? **2)** Pag. 35 – A pintura artística foi registrada? Se é importante, deveria ser. **3)** A
217 integridade do telhado condiz com a integridade apresentada no levantamento fotográfico,
218 gráfico e descritivo? **4)** A planta está atualizada? **5)** A obra encontra-se íntegra conforme a
219 documentação apresentada? Entendo que o levantamento deva ser coerente com o estado
220 atual. **6)** As fachadas apresentadas condizem com o estado atual? Não. **7)** Pag. 67. Vejo a
221 necessidade de se apresentar uma justificativa para considerar os exaustores
222 descaracterizações. Quando foram feitos? Por quem? Leigo? Qual sua função? **8)** Pág. 67.
223 Quem irá avaliar se as eventuais justificativas para intervenções são conceitualmente
224 consistentes? Apontar que, nesses casos, o COMPHAC deverá deliberar. **9)** Pag. 69. Ao invés
225 de recomendar o alargamento da calçada, o dossiê poderia indicar a necessidade desse
226 alargamento? Pensando em afastar um pouco o fluxo de veículos do bem. **10)** A prefeitura
227 exige o plantio de árvore nesse setor? Em caso positivo, podem/devem ser indicados locais
228 para isso? **11)** O Dossiê deve vir acompanhado do Registro de Responsabilidade Técnica da
229 atividade emitido junto ao CAU.